



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 021/ 2022.

Cabeceira Grande, 11 de março de 2022.

A sua Excelência o senhor

Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira,

Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso
Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Gabinete 942 - Anexo IV

Assunto: Moção em apoio desta Câmara em relação a prorrogação dos contratos de adesão do 20ª ciclo e reincorporação dos demais médicos intercambistas do Programa Mais Médicos do Brasil – PMMB.

Senhor Presidente.

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção n.º 05/2021 de autoria do Vereador Joaquim de Salviano, aprovada pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande em 03 de março de 2022.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, em apoio da prorrogação dos contratos de adesão do 20ª ciclo e reincorporação dos demais médicos intercambistas do Programa Mais Médicos do Brasil – PMMB.

Atenciosamente,

C=246395

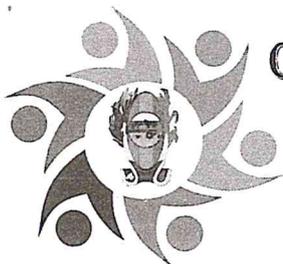

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente

PROFESSORA DA DR. 28/Mar/2022 14:57:03

Secretaria-Detal da Mesa SESP 28/Mar/2022 17:12
Ponto: 4553 Ass.: Prangela D'Assis

Prad



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numera-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 30/11/2021

MOÇÃO Nº 005 /2021.

PRESIDENTE

Senhora Presidente,

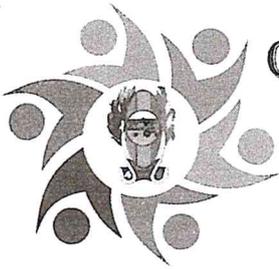
CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 246	SOB O Nº 8720
ÀS 13:30	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 26/11/2021	
<i>[Assinatura]</i>	

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 206, inciso VXII, do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para manifestar apoio desta Câmara em relação a prorrogação dos contratos de adesão do 20º ciclo e reincorporação dos demais médicos intercambistas do Programa Mais Médicos do Brasil – PMMB.

Como é de conhecimento de todos, o art. 23-A da Lei nº 12.871/13, com redação dada pela Lei nº 13.958/19, os prevê que será reincorporado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, na forma do inciso II do caput do art. 13 desta Lei, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, o médico intercambista que atender cumulativamente aos requisitos previstos em lei.

Ocorre, que os contratos atuais com os médicos intercambistas se encerraram em abril de 2022 e só podem ser prorrogados se o artigo acima mencionado for alterado. Portanto, é necessário um esforço do Congresso Nacional afim de alterar o artigo acima, de modo que de tempo do Ministério da Saúde prorrogar tais contratos.

A bem da verdade, tais profissionais da saúde vivem e trabalham no país a um certo tempo, onde construíram uma relação profissional de confiança com as comunidades, muitos integrados as unidades de saúde, com a cidade etc. Além disso, alguns já possuem *status* migratório de Residente Permanente ou Naturalizado, muitos já casados ou com famílias constituídas em solo brasileiro, desta feita, a não prorrogação dos contratos será prejudicial para os centros de saúde que dependem dos intercambistas e para as suas respectivas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



Além do mais ainda estamos sofrendo as consequências da pandemia da Covid-19, que deve adentrar ainda ao ano de 2022 e demais anos, já que existem estudos que demonstram que a covid-19 será uma doença endêmica. Diminuir o número de médicos neste contexto poderá sobrecarregar ainda mais nosso sistema de saúde, principalmente das cidades pequenas.

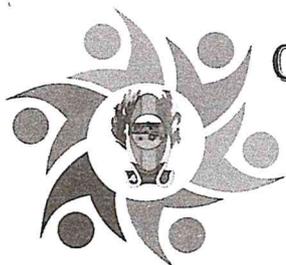
O programa Mais Médicos provocou enorme mudanças no interior do país, uma vez que a presença diária de médicos nos postos de saúde se tornou uma realidade. Esse fato pode ser facilmente constatado no município de Cabeceira Grande. Se um município este que está a 90km da capital do país foi e é beneficiado pelo programa imagina aqueles mais distantes dos grandes centros.

Antes do Mais Médicos era comum médico era uma coisa difícil, muitos não queriam trabalhar nas pequenas cidades. O que se pode constatar é que antes do programa federal o atendimento nos postos de saúde eram precários. Até havia equipe de atenção à saúde da família, mas faltava justamente o médico, profissional que, além de diagnosticar doenças, ainda coordena a estratégia de trabalho na localidade.

O PMM possibilitou a implementação de estratégias para superar um dos maiores problemas estruturais do SUS, a falta de médicos com perfil adequado nos serviços. O Programa foi desenhado colocando a APS no centro do debate, fazendo escuta aos gestores, às corporações e à sociedade. O PMM vem ampliando o acesso às ações de saúde de forma regular para a população.

Outra questão importante é a dos médicos intercambistas que ainda aguardam pela reincorporação ao Programa Mais Médicos. Esses profissionais pertencem ao mesmo contexto jurídico-político e social que os médicos já incorporados. Entretanto, até o momento estes profissionais ainda não foram reincorporados.

Estas demandas são louváveis e justas. Existe um estudo chamado “Escassez e desigualdade na força de trabalho médica no Brasil” que revelou que o



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



número de municípios com escassez de médicos na Atenção Básica caiu de 1.200 para 557 após a implementação do Programa Mais Médicos.17.

A ampliação da cobertura de médicos foi mais significativa nas Regiões Norte e Nordeste e nos municípios de pequeno porte, onde a chance de apresentarem escassez era maior, o que certamente contribuiu para redução das inequidades regionais. As populações mais beneficiadas foram as que vivem em áreas rurais, nas populações quilombolas e em municípios em situação de extrema pobreza nas citadas regiões.

Além disso, segundo o Ministério da Saúde, cerca de 700 municípios que nunca tiveram médico residindo no local passaram a contar com a presença desse profissional após o PMM.

Neste panorama, é fundamental e imprescindível que o art. 23-A da Lei nº 12.871/13, com redação dada pela Lei nº 13.958/19 seja alterado a fim de possibilitar a prorrogação dos contratos (20ª ciclo) e reincorporação dos médicos intercambistas no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Além do mais, segue em anexo a esta moção a carta emitida Movimento PRORROGAÇÃO E REINCOPORAÇÃO PMMB da ASPROMED, onde solicitam apoio as demandas aqui esplanadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 22 de novembro de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO



CARTA AOS SENHORES/SENHORAS

GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PREFEITOS MUNICIPAIS E VEREADORES; GESTORES REGIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, GESTORES ESTADUAIS DE SAÚDE, MEMBROS DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE SAÚDE, GOVERNADORES E DEPUTADOS ESTADUAIS, MEMBROS DO CONASS, MEMBROS DO CONSEMS.

Prezados/Prezadas,

Os médicos intercambistas do Programa Mais Médicos para o Brasil, oriundos da cooperação internacional, remanescentes e residentes no Brasil, respeitosamente, reportam-se as Vossas Excelências por intermédio desta carta, no uso dessas singelas palavras para retratar o que segue.

1. DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE ADESÃO DO 20º CICLO (Art. 23-A da Lei nº 12.871/13).

Antes de tudo, queremos externar os nossos agradecimentos a todos àqueles que nos acolheram com todo respeito e carinho. Gestores municipais, colegas médicos e servidores da saúde e principalmente os nossos queridos e amigos pacientes. Nesse período que estamos atuando nas unidades de saúde do SUS, como médicos de família, dedicamos todo o nosso empenho e amor a cada um dos nossos pacientes.

Hoje, construímos uma relação profissional de muita confiança com essas pessoas, cumprindo o compromisso de buscar o melhor para a sua saúde e das suas famílias. Estamos integrados as unidades de saúde e desenvolvendo as nossas atividades profissionais de modo a garantir o melhor atendimento possível a população local, gerando cumplicidade e responsabilidade com o serviço de saúde pública.

Além disso, já temos como o nosso lar, a cidade em que vivemos e trabalhamos e desejamos por tudo que esse serviço seja continuado. Atualmente, a maioria de nós, médicos intercambistas que ficamos no Brasil já possuímos *status* migratório de Residente Permanente ou Naturalizado, muitos, a maioria, já são casados, com famílias constituídas em solo brasileiro.

Para que todo esse trabalho tenha continuidade precisamos contar com o seu valoroso apoio. A lei que nos assegurou a reincorporação precisa ser alterada para permita a prorrogação dos nossos contratos de adesão. Afinal, merecemos um tratamento isonômico com os demais colegas do Programa Mais Médicos que tiveram seus contratos prorrogados. Para tanto, é necessário que o Congresso Nacional promova a alteração do artigo 23-A da Lei nº 12.871/13, de modo que permita a prorrogação dos nossos contratos.



Movimento
PRORROGAÇÃO E REINCORPORAÇÃO PMMB

ASPRÓMED

Associação Nacional dos Profissionais Médicos
Formados em Instituições de Educação Superior Estrangeiras e dos
Profissionais Médicos Intercambistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil

05
D

“Art. 23-A Será reincorporado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, na forma do inciso II do caput do art. 13 desta Lei, pelo prazo **improrrogável de 2 (dois) anos**, o médico intercambista que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
(...)”

Logo, a partir do mês de abril/2022 os nossos contratos estarão sendo finalizados, **caso, não sejam empenhados esforços para evitar o nosso desligamento. Em consequência disso, cerca de milhares de nós, deixaremos os postos de saúde em milhares de cidades brasileiras.**

2. DA REINCORPORAÇÃO DOS DEMAIS MÉDICOS INTERCAMBISTAS.

Outro aspecto não menos importante que se retrata nesta carta, é com relação aos demais médicos intercambistas que ainda aguardam pela reincorporação ao Programa Mais Médicos. Esses profissionais pertencem ao mesmo contexto jurídico-político e social que os médicos já reincorporados. Ou seja, somos todos oriundos da cooperação internacional e decidimos permanecer e viver no Brasil. Porém, até o momento esses demais profissionais ainda não receberam o mesmo tratamento legal: o direito a reincorporação ao Programa Mais Médicos para o Brasil. Assim, ainda restam alguns de nós que não foram reincorporados.

Tudo que desejamos é o retorno a atividade médica, voltando aos postos de saúde, afinal, também nos preparamos a vida toda para exercer com qualidade essa digníssima profissão. Tudo que queremos é o direito de também poder voltar a atender a população brasileira, em qualquer lugar que seja, assim como os já reincorporados. Não escolhemos lugares para trabalhar, escolhemos salvar vidas.

Como já dito, igualmente, constituímos família no Brasil, somos naturalizados na grande maioria ou com residência permanente em razão do casamento/união estável, ou filhos brasileiros, logo, é justo que recebamos, também, o mesmo tratamento assegurado pela lei aos nossos pares, uma vez que todos nós estamos inseridos num mesmo contexto.

Portanto, fazemos esse apelo as autoridades que corrijam a legislação no sentido de assegurar aos demais médicos intercambistas o mesmo direito conferido aos colegas, a reincorporação ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

3. PANDEMIA: UM ALERTA.

Do ponto de vista da Pandemia de Covid-19, deve ser bem observado que ela não terminou, e ainda não há previsão para o seu término, e mesmo com a situação melhorando a cada dia, **não se pode baixar a guarda**, o vírus é perigoso e relativamente ainda desconhecido. Com a nossa atuação na Saúde da Família, teremos condições de melhor conter o avanço do vírus e acompanhar os inúmeros casos de pacientes que estão se tratando de problemas causados pelo pós-Covid, enfermidades essas que devem ser assistidas com bastante atenção, para que possamos tentar evitar maiores danos à Saúde dessas pessoas que adquiriram a doença e estão sequeladas.



Movimento
PRORROGAÇÃO E REINCORPORAÇÃO PMMB

ASPRMED
Brasil

Associação Nacional dos Profissionais Médicos
Formados em Instituições de Educação Superior Estrangeiras e dos
Profissionais Médicos Intercambistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil

06
S
SAÚDE - MG - CAM.

Por todo o exposto, chegamos a conclusão de que seria de extrema importância o envio desta carta, com convite, para juntos construirmos as possibilidades e caminhos para que os nossos pleitos de PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS (20º CICLO) e a REINCORPORAÇÃO DOS DEMAIS MÉDICOS INTERCAMBISTAS, sejam de fato atendidos.

Por isso, com todo o respeito e gratidão já expostos, pedimos encarecidamente para que estas reivindicações sejam levadas aos **Deputados Federais, Senadores da República e ao Ministro da Saúde** a fim de que possam promover as respectivas medidas necessárias para a publicação de um edital de prorrogação e um novo edital de convocação dos demais médicos intercambistas para que possamos seguir trabalhando e atuado em prol da saúde da população brasileira. Esse é o nosso mais profundo e sincero desejo que esperamos das autoridades brasileiras aos quais estendemos a nossa eterna gratidão.

BRASIL, novembro de 2021.

(assinatura)

NOME COMPLETO: Yonnal Gomez Barreto

CIDADE: Cabeceira Grande de Minas



MAIS MÉDICOS
PARA
O BRASIL

Movimento
PRORROGAÇÃO E REINCORPORAÇÃO PMMB

ASPRÓMED
Brasil

Associação Nacional dos Profissionais Médicos
Formados em Instituições de Educação Superior Estrangeiras e dos
Profissionais Médicos Intercambistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil

INFORMAÇÕES: 61 9 8289 1972